

Processo de Contra-Ordenação n.º 42/2008

Anexo 5 à Decisão – *Off-shore* Góis Ferreira

A) Factualidade

1. Foram constituídas, designadamente, as seguintes sociedades *relacionadas* com Góis Ferreira (doravante, também designadas *off-shore* Góis Ferreira):
2. **(i) duas sociedades designadas por Somerset Associates Limited:**
 - a) uma, constituída, a 13/07/1998, na Ilha de Man (doravante, Somerset ou Somerset (Ilha de Man)); (fls. 14-15 e 19-20)
 - b) outra, constituída, a 26/07/2004, nas BVI (doravante, Somerset (BVI) – sociedade, distinta da primeira, que foi constituída com o propósito de dar continuidade à primeira). (fls. 69-70 e 6350).
3. **A Somerset (Ilha de Man):**
 - a) foi constituída, a 13/07/1998, na Ilha de Man; (fls. 14v-15 e 19v-20)
 - b) era detida, a 05/10/1998, pelos accionistas fiduciários Burgundy Consultants e Island Management Services Limited (ambas sedeadas na Ilha de Man); (fls. 16-19)
 - c) era detida fiduciariamente, a 05/10/1998, por conta da Portman Associates Limited, sedeadas nas BVI – sociedade detida, a 23/12/1999, por conta da Servitrust – Trust and Management Services S.A.; (fls. 16, 18 e 2559v)
 - d) solicitou a atribuição de uma facilidade de crédito ao BCP para a aquisição de títulos cotados na Bolsa de Valores de Lisboa no montante de € 40 milhões – que mereceu despacho favorável a 17/02/2000 e foi concedido a 18/02/2000; (33v, 46 e 47)

- e) excedeu o limite de crédito concedido, o que foi regularizado pelo BCP a 07/12/2000; (fls. 33)
- f) celebrou, a 18/02/2000, um contrato nos termos do qual **mandatou** o BCP para aplicar em activos financeiros o saldo disponível da conta, sendo o BCP totalmente livre de fazer investimentos e desinvestimentos; (fls. 47v-50)
- g) o Conselho de Administração deliberou, a 01/12/2001, conferir poderes a Valerie Simpson e a Arabella Isola para, junta ou separadamente, abrirem, movimentarem e encerrarem contas bancárias em qualquer subsidiária do BCP, em Portugal ou em qualquer outro país; (fls. 68v)
- h) solicitou ao BCP uma diminuição do limite a descoberto para €37 milhões – o que foi despachado favoravelmente a 27/03/2002; (fls. 32v)
- i) por despacho de 31/07/2002 foi aprovado um aumento do limite de crédito para €38 milhões – facilidade de crédito que foi renovada por despacho de 26/08/2002; (fls. 32)
- j) solicitou ao BCP, a 14/03/2003, um aumento do empréstimo de €40 milhões (que lhe havia sido concedido a 18/02/2000) para €41 milhões – que lhe foi concedido a 28/03/2003; (fls. 46v e 46, respectivamente)
- k) solicitou o aumento do limite de crédito para € 41 milhões – o que foi despachado favoravelmente a 21/03/2003; (fls. 30v)
- l) solicitou ao BCP, a 12/09/2003, a renovação do crédito no valor de €41 milhões – o que foi despachado favoravelmente a 17/09/2003; (fls. 45v, 30)
- m) celebrou, a 25/09/2003, com o BCP, um contrato de *descoberto* bancário no valor de €41 milhões (renovando o crédito); (fls. 41-45)
- n) solicitou a renovação do limite do crédito no valor de €41 milhões – o que foi despachado favoravelmente a 23/03/2004; (fls. 29v)
- o) celebrou, a 30/07/2004, com o BCP e a Somerset (BVI) um *Assignment Agreement* nos termos do qual a Somerset (Ilha de Man) cede os montantes

em dívida ao BCP e a sua posição contratual à Somerset (BVI), que a aceita (com o consentimento do BCP); (fls. 39-45, 6511-6513)

- p) renovou o crédito, junto do BCP, a 26/09/2005; (fls. 29)
- q) celebrou, a 31/07/2006, com o BCP e com o BCP Bank & Trust Company, Ltd. um *Credit Assignment Agreement* nos termos do qual o BCP cede ao BCP Bank & Trust Company, Ltd. créditos devidos pela Somerset que, a 31/07/2006, atingem €27.390.368,28. (fls.34-41 e 28v)

4. **A Somerset (BVI):**

- a) foi constituída, a 26/07/2004, nas BVI; (fls. 69-70, 8386)
- b) era detida, a 26/07/2004, pela Island Management Services Limited e pela Burgundy Consultants Limited, por conta da Portman Associates Limited – sociedade detida, a 23/12/1999, por conta da Servitrust – Trust and Management Services S.A.; (fls. 6507v e 6509, 6510, 2559v, 8755, 8756)
- c) abriu conta junto do BCP Bank & Trust Company (Cayman) Limited (através de documento não datado); (fls. 6514-6515)
- d) a 06/03/2000 emite procuração a Jardim Gonçalves e Christopher de Beck (na ausência do primeiro) para sua representação na Assembleia Geral do BCP de 15/03/2000; (fls. 10113)
- e) a 26/02/2004, emite procuração a Jardim Gonçalves e Christopher de Beck (na ausência do primeiro) para sua representação na Assembleia Geral do BCP de 15/03/2004; (fls. 10562)
- f) celebrou, a 30/07/2004, com o BCP e a Somerset (Ilha de Man) um *Assignment Agreement* nos termos do qual a Somerset (Ilha de Man) cede os montantes em dívida ao BCP e a sua posição contratual à Somerset (BVI), que a aceita (com o consentimento do BCP); (fls. 39-45, 6511-6513)

- g) solicita ao BCP financiamento no valor de €28 milhões – o que é despachado favoravelmente a 24/07/2006; (fls. 28v)
- h) emitiu, a 16/08/2006, **procuração** ao BCP para em seu nome praticar todos os actos necessários à subscrição, aquisição, transmissão e resgate de valores mobiliários, podendo assegurar a representação do mandatário em Assembleia Gerais de Sociedades de que o mesmo seja accionista, bem como celebrar negócios consigo mesmo, em representação do mandatário, e substabelecer em entidade idónea os poderes que lhe são conferidos; (fls. 57)
- i) solicitou ao BCP que aceitasse receber os créditos resultantes do *Credit Assignment Agreement* celebrado a 31/07/2006 com o BCP Bank & Trust Company Ltd., isto é, o BCP Bank & Trust Company, Ltd. cede ao BCP os créditos que lhe são devidos pela Somerset (BVI) que, a 16/08/2006, atingem € 27.457.456,42 – o que foi despachado favoravelmente pelo BCP a 11/08/2006; (fls. 71v)
- j) celebrou, a 16/08/2006, um *Credit Assignment Agreement* com o BCP Bank & Trust Company Ltd. e com o BCP nos termos do qual este cede ao BCP (que aceita) os créditos que lhe são devidos pela Somerset (BVI) que, a 16/08/2006, atingem €27.457.456,42; (fls. 77v-81)
- k) solicitou a renovação por 12 meses da facilidade de crédito – o que foi despachado favoravelmente pelo BCP a 08/09/2006; (fls. 71)
- l) celebrou com o BCP, a 27/09/2006, uma modificação à cláusula do contrato de cessão de créditos celebrado a 16/08/2006 entre o BCP Bank & Trust Company Ltd., o BCP e a Somerset (BVI), passando o descoberto máximo a ser fixado em €28.500.000; (fls. 77, 6513v)
- m) os créditos do BCP sobre a Somerset (BVI), no montante de €28.784.407,06, foram cedidos pelo BCP à Intrum Justitia Debt Finance, A.G., a 28/02/2007, pelo preço global de €320.000,00; (fls. 70v, 72-76)

- n) a 03/04/2007 a Intrum Justitia Debt Finance, A.G. emite recibo de quitação à Somerset (BVI) no valor de €340.000,00; (fls. 72v)
 - o) o valor pago à Intrum Justitia Debt Finance, A.G. acarretou um agravamento do descoberto bancário em dívida ao BCP; (fls. 5371, 5374, 5377, 5378)
 - p) a 31/08/2007 entrou em processo de liquidação. (fls. 8736-8737)
5. Note-se que, apesar do BCP ter identificado a Somerset (sem, contudo, identificar qual das duas) como *entidade relacionada com Goes Ferreira*, a verdade é que não há (sequer) documento algum que titule Góis Ferreira e/ou Bessa Monteiro como *beneficiários económicos* daquelas sociedades *off-shore*: o único documento por estes subscrito – carta que instrui o encerramento destas *off-shore* – foi assinado por lapso, como o próprio Góis Ferreira declarou perante a CMVM. (fls. 1-8 e 9-114, 11528-11534)
6. **(ii) Hendry (International) Limited** (doravante, Hendry):
- a) foi constituída, a 25/11/1996, em Gibraltar; (fls. 131v-132)
 - b) abriu conta bancária junto do BCP a 27/12/1996, ficando autorizados a movimentar essa conta Góis Ferreira e Bessa Monteiro (que são indicados como *beneficiários/donos da sociedade*); (fls. 153-157)
 - c) solicitou ao BCP abertura de uma conta de depósito à ordem com um limite de descoberto associado de 600 mil contos, para operações a garantir com títulos – o que é despachado favoravelmente a 30/12/1996; (fls. 164v)
 - d) era detida fiduciariamente, a 02/06/1997, pela sociedade Fiduciary Trust Limited, por encargo da Portman Trust Services Ltd.; (fls. 6351 e 6378)
 - e) era detida fiduciariamente, a 02/06/1997, pelas sociedades Fiduciary Trust Limited e Fiduciary Nominees Limited, por conta de Góis Ferreira e Bessa Monteiro; (fls. 6351, 6381-6385)

- f) o Conselho de Administração deliberou, a 02/06/1997, conferir poderes a Góis Ferreira e Bessa Monteiro para, junta ou separadamente, abrirem, movimentarem e encerrarem contas bancárias em qualquer subsidiária do BCP, em Portugal ou em qualquer outro país; (fls. 155v)
- g) celebrou, a 20/08/1997, um contrato com o BCP nos termos do qual **mandatou** o BCP para aplicar em activos financeiros o saldo disponível da conta, sendo o BCP totalmente livre de fazer investimentos e desinvestimentos; (fls. 176-178)
- h) a 19/03/2001 emite procuração a Jardim Gonçalves e Pedro Líbano Monteiro (na ausência do primeiro) para sua representação na Assembleia Geral do BCP de 26/03/2001; (fls. 10130)
- i) a 04/03/2002 emite procuração a Jardim Gonçalves e Pedro Líbano Monteiro (na ausência do primeiro) para sua representação na Assembleia Geral do BCP de 18/03/2002; (fls. 10134)
- j) por despacho de 27/03/2002 foi aprovada a diminuição da linha de descoberto concedida à Hendry de €91 milhões para €67,7 milhões. Os despachos de 31/07/2002, 27/09/2002, 26/03/2003 aumentaram o limite para € 68,7 milhões, € 69,5 milhões e € 75 milhões respectivamente. Posteriormente o limite foi reduzido para € 72 milhões (por despacho de 17/09/2003), € 55 milhões (despacho de 11/10/2004) e €52 milhões (despacho de 31/12/2004), tendo este último sido renovado por despacho de 26/09/2005; (fls. 158v, 159, 160v, 161v, 168v)
- k) a 31/01/2003 emite procuração a Jardim Gonçalves e Christopher de Beck (na ausência do primeiro) para sua representação na Assembleia Geral do BCP de 24/02/2003; (fls. 10138)
- l) a 26/09/2003 celebrou com o BCP um contrato de descoberto bancário (“*overdraft facility*”) que a 31/07/2006 atingia €51.832.280,73; (fls. 158)

- m) celebrou a 26/09/2003 com o BCP um contrato de *descoberto* bancário no valor de €91 milhões (renovando o crédito); (fls. 169v-173)
- n) a 26/02/2004, emite procuração a Jardim Gonçalves e Christopher de Beck (na ausência do primeiro) para sua representação na Assembleia Geral do BCP de 15/03/2004; (fls. 10560)
- o) celebrou, a 31/07/2006, com o BCP e com o BCP Bank & Trust Company, Ltd. um *Credit Assignment Agreement* nos termos do qual o BCP cede ao BCP Bank & Trust Company, Ltd. créditos devidos pela Hendry que atingem €51.832.280,73; (fls. 165-168)
- p) celebrou, a 16/08/2006, com o BCP Bank & Trust Company, Ltd. e com o BCP um *Credit Assignment Agreement* nos termos do qual o BCP Bank & Trust Company, Ltd. cede ao BCP (que aceita) créditos devidos pela Hendry que atingem €51.959.236,00; (fls. 148-152)
- q) emitiu, a 16/08/2006, **procuração** ao BCP para em seu nome praticar todos os actos necessários à subscrição, aquisição, transmissão e resgate de valores mobiliários, podendo assegurar a representação do mandatário em Assembleia Gerais de Sociedades de que o mesmo seja accionista, bem como celebrar negócios consigo mesmo, em representação do mandatário, e substabelecer em entidade idónea os poderes que lhe são conferidos; (fls. 120)
- r) solicitou ao BCP uma *renovação da facilidade de crédito*, passando o montante mutuado de €52.000.000 para €53.000.000 – o que foi despachado favoravelmente a 08/09/2006; (fls. 139v)
- s) os créditos do BCP sobre a Hendry, no montante de €52.873.801,53, foram cedidos pelo BCP à Intrum Justitia Debt Finance, AG, a 30/11/2006, pelo preço global de €622.000,00; (fls. 141-144)
- t) a 29/12/2006 a Intrum Justitia Debt Finance, A.G. emite recibo de quitação à Hendry no valor de €660.000,00; (fls. 140v)

- u) o valor pago à Intrum Justitia Debt Finance, A.G. acarretou um agravamento do descoberto bancário em dívida ao BCP. (fls. 5451, 5452)

7. (iii) **Sherwell International Limited** (doravante, Sherwell):

- a) foi constituída, a 16/12/1996, em Gibraltar; (fls. 267-270)
- b) era detida fiduciariamente, a 16/12/1996, pela sociedade Fiduciary Nominees Limited; (6350, 6368)
- c) solicitou ao BCP abertura de uma conta de depósito à ordem com um limite de descoberto associado de 700 mil contos, para operações a garantir com títulos – o que é despachado favoravelmente a 30/12/1996; (fls. 287v)
- d) abriu conta bancária no BCP, a 07/01/1997, ficando autorizados a movimentar essa conta Góis Ferreira e Bessa Monteiro – que são indicados como *beneficiários/donos da sociedade*; (fls. 276-279)
- e) celebrou, a 07/01/1997, um contrato com o BCP nos termos do qual **mandatou** o BCP para aplicar em activos financeiros o saldo disponível da conta, sendo o BCP totalmente livre de fazer investimentos e desinvestimentos; (fls. 307-309)
- f) era detida fiduciariamente, a 02/06/1997, pela sociedade Fiduciary Trust Limited, por encargo da Portman Trust Services Ltd.; (6350, 6369)
- g) era detida fiduciariamente, a 02/06/1997, pelas sociedades Fiduciary Trust Limited e Fiduciary Nominees Limited, por conta de Góis Ferreira e Bessa Monteiro; (6350, 6371-6376, 267)
- h) o Conselho de Administração deliberou, a 02/06/1997, conferir poderes a Góis Ferreira e Bessa Monteiro para, junta ou separadamente, abrirem, movimentarem e encerrarem contas bancárias em qualquer subsidiária do BCP, em Portugal ou em qualquer outro país; (fls. 279v)

- i) solicitou ao BCP a alteração do período de contagem de juros de trimestral para mensal – o que foi despachado favoravelmente a 09/09/1997; (fls. 287)
 - j) celebrou, a 24/11/1997, um contrato de cumprimento com sub-rogação, com o BCP International Bank Limited (emitente) e o BCP, através do qual a Sherwell se obrigou perante o emitente, nas datas e quantidades que por este fossem indicadas, a transferir para investidores (First Options of Chicago, Inc., Deutsche Morgan Grenfell, Inc., Smith Barnet e Cede & Co.), ou para entidades por estes indicadas, acções ordinárias emitidas pelo BCP, sub-rogando-se nos respectivos direitos; (fls. 304-306)
 - k) solicitou o aumento do limite a descoberto para 900 mil contos – o que foi despachado favoravelmente a 27/07/1998; (fls. 286v)
 - l) solicitou o aumento do limite a descoberto para 3,5 milhões de contos – o que foi despachado favoravelmente a 28/09/1999; (fls. 286)
 - m) celebrou com o BCP, a 29/10/1999, um contrato nos termos do qual compra ao BCP (que vende) 2.837.250 acções do Banco Português do Atlântico; (fls. 302-303)
 - n) solicitou o aumento do limite a descoberto para 20 milhões de contos – o que foi despachado favoravelmente a 01/02/2000; (fls. 284, 285 e 301v)
 - o) a 21/02/2000 emite procuração a Jardim Gonçalves e Christopher de Beck (na ausência do primeiro) para sua representação na Assembleia Geral do BCP de 28/02/2000; (fls. 10105)
- Por lapso mencionou-se na Acusação que a 29/02/2000 a Sherwell emite procuração a Jardim Gonçalves e Christopher de Beck (na ausência do primeiro) para sua representação na Assembleia Geral do BCP de 15/03/2000. Na verdade a procuração foi emitida pela Millennium – conforme foi detectado officiosamente pela CMVM (fls. 10107);
- p) a 28/09/2000 emite procuração a Jardim Gonçalves e Christopher de Beck (na ausência do primeiro) para sua representação na Assembleia Geral do BCP de 16/10/2000; (fls. 10125)

Por lapso mencionou-se na Acusação que a 12/03/2001 a Sherwell emite procuração a Jardim Gonçalves e Filipe Pinhal (na ausência do primeiro) para sua representação na Assembleia Geral do BCP de 26/03/2001. Na verdade a procuração foi emitida pela Dazla – conforme foi detectado officiosamente pela CMVM (fls. 10129)

- q) a 19/03/2001 emite procuração a Jardim Gonçalves e Pedro Líbano Monteiro (na ausência do primeiro) para sua representação na Assembleia Geral do BCP de 26/03/2001; (fls. 10128)
- r) a 04/03/2002 emite procuração a Jardim Gonçalves e Pedro Líbano Monteiro (na ausência do primeiro) para sua representação na Assembleia Geral do BCP de 18/03/2002; (fls. 10132)
- s) solicita ao BCP a diminuição do limite a descoberto para €48.600.000 – o que é aceite pelo BCP a 27/03/2002; (fls. 300v e 301)
- t) solicita ao BCP o aumento do limite a descoberto para €49.600.000 – o que é aceite pelo BCP a 31/07/2002; (fls. 299v e 300)
- u) solicitou ao BCP, a 28/01/2003, a renovação e aumento do limite de crédito para €51 milhões; (fls. 299)
- v) solicitou ao BCP a renovação do crédito de € 51 milhões – o que foi despachado favoravelmente a 30/01/2003; (fls. 283)
- w) a 31/01/2003 emite procuração a Jardim Gonçalves e Christopher de Beck (na ausência do primeiro) para sua representação na Assembleia Geral do BCP de 24/02/2003; (fls. 10136)
- x) solicitou ao BCP, a 18/08/2003, a renovação do crédito de €51 milhões – o que foi aceite pelo BCP; (fls. 297v e 298)
- y) renovou o crédito, junto do BCP, a 21/08/2003; (fls. 282v)
- z) celebrou a 26/09/2003, com o BCP, um contrato de *descoberto* bancário no valor de €100 milhões (renovando o crédito); (fls. 293-297)

- aa) solicitou ao BCP a renovação do crédito de € 51 milhões (aumentando o limite para € 52,5 milhões) – o que foi despachado favoravelmente a 19/01/2004; (fls. 282, 293)
- bb) emite procuração a Jardim Gonçalves e Christopher de Beck (na ausência do primeiro) para sua representação na Assembleia Geral do BCP de 15/03/2004; (fls. 10561)
- cc) solicitou a diminuição do limite a descoberto para €38 milhões – o que foi despachado favoravelmente a 31/12/2004; (fls.281 e 292v)
- dd) solicitou a renovação do crédito de € 38 milhões – o que foi despachado favoravelmente a 29/07/2005; (fls.281 e 292)
- ee) solicitou a renovação e aumento do limite de crédito para €40.500.000 – o que foi despachado favoravelmente a 11/07/2006; (fls.280 e 291v)
- ff) celebrou, a 31/07/2006, com o BCP Bank & Trust Company, Ltd. e com o BCP um *Credit Assignment Agreement* nos termos do qual o BCP cede ao BCP Bank & Trust Company, Ltd. créditos devidos pela Sherwell; (fls. 257, 280, 288-291)
- gg) celebrou, a 16/08/2006, com o BCP Bank & Trust Company, Ltd. e com o BCP um *Credit Assignment Agreement* nos termos do qual o BCP Bank & Trust Company, Ltd. cede ao BCP créditos devidos pela Sherwell que atingem €38.377.638,87; (fls. 262v-266, 257)
- hh) os créditos do BCP sobre a Sherwell, no montante de €41.228.312,08, foram cedidos pelo BCP à Branimo – Promoção Imobiliária, Unipessoal, Lda., a 31/07/2007, pelo preço global de €460.000,00; (fls. 258-262)
- ii) a 24/08/2007 a Branimo – Promoção Imobiliária, Unipessoal, Lda. emite recibo de quitação à Sherwell no valor de €500.000,00; (fls. 258v)
- jj) o valor pago à Branimo – Promoção Imobiliária, Unipessoal, Lda. acarretou um agravamento do descoberto bancário em dívida ao BCP. (fls. 5532, 5533, 5537)

8. A Branimo – Promoção Imobiliária, Unipessoal, Lda. é uma sociedade detida por Vasco Pinheiro Novais Branco, que é um dos *beneficiários económicos* da Dazla Limited, entre 28/04/1999 e 09/12/2003, sociedade que intervém na transmutação das perdas assumidas pelas *off-shore* Cayman (a partir de 29/03/2004) – conforme se demonstra no **Anexo 6** à Decisão. (fls. 6148-6192)
9. **(iv) Sevendale Investments (International) Limited** (doravante, Sevendale):
- a) foi constituída, a 18/12/1996, em Gibraltar; (fls. 445-446)
 - b) era detida fiduciariamente, a 18/12/1996, pela sociedade Fiduciary Nominees Limited; (6350, 6355)
 - c) abriu conta bancária junto do BCP, a 07/01/1997, ficando Góis Ferreira e Bessa Monteiro autorizados a movimentá-la; (fls. 442-452v)
 - d) celebrou, a 07/01/1997, um contrato com o BCP nos termos do qual **mandatou** o BCP para aplicar em activos financeiros o saldo disponível da conta, sendo o BCP totalmente livre de fazer investimentos e desinvestimentos; (fls. 431v-434)
 - e) solicitou ao BCP a abertura de uma conta de depósito à ordem com um limite de descoberto associado de 750 mil contos, para operações a garantir com títulos – o que foi despachado favoravelmente a 18/02/1997; (fls. 441)
 - f) abriu conta bancária no BCP a 07/04/1997, ficando autorizados a movimentar essa conta Góis Ferreira e Bessa Monteiro – que são indicados como *beneficiários/donos da sociedade*; (fls. 442-453)
 - g) detida fiduciariamente, a 02/06/1997, pela sociedade Fiduciary Trust Limited, por encargo da Portman Trust Services Ltd.; (fls. 6350, 6356, 6357)

- h) era detida fiduciariamente, a 02/06/1997, pelas sociedades Fiduciary Trust Limited e Fiduciary Nominees Limited, por conta de Góis Ferreira e Bessa Monteiro, a 02/06/1997; (fls. 2628v e 2630, 6350, 6359-6365)
- i) o Conselho de Administração deliberou, a 02/06/1997, conferir poderes a Góis Ferreira e Bessa Monteiro para, junta ou separadamente, abrirem, movimentarem e encerrarem contas bancárias em qualquer subsidiária do BCP, em Portugal ou em qualquer outro país; (fls. 444v)
- j) solicitou o aumento do limite de descoberto para 900 mil contos – o que é despachado favoravelmente a 26/07/1998; (fls. 440)
- k) solicitou o aumento do limite de descoberto para 3,5 milhões de contos – o que é despachado favoravelmente a 17/08/1998; (fls. 439v)
- l) solicitou, a 20/02/2000, a atribuição de uma linha de descoberto no montante máximo de €96 milhões; (fls. 439)
- m) em Dezembro de 1999 e Janeiro de 2000 o montante a descoberto era superior à linha de crédito aprovado pelo que o BCP ratificou superiormente esta situação; (fls. 438v)
- n) a 06/03/2000 emitiu procuração a Jardim Gonçalves e Christopher de Beck (na ausência do primeiro) para sua representação na Assembleia Geral do BCP de 15/03/2000; (fls. 10115)
- o) a 28/09/2000 emitiu procuração a Jardim Gonçalves e Christopher de Beck (na ausência do primeiro) para sua representação na Assembleia Geral do BCP de 16/10/2000; (fls. 10123)
- p) a 19/03/2001 emitiu procuração a Jardim Gonçalves e Christopher de Beck (na ausência do primeiro) para sua representação na Assembleia Geral do BCP de 26/03/2001; (fls. 10131)
- q) em Novembro de 2001 o montante a descoberto era superior à linha de crédito aprovado pelo que o BCP ratificou superiormente esta situação, aprovando o aumento do limite de descoberto para €99,2 milhões; (fls. 438)

- r) a 04/03/2002 emitiu procuração a Jardim Gonçalves e Pedro Líbano Monteiro (na ausência do primeiro) para sua representação na Assembleia Geral do BCP de 18/03/2002; (fls. 10135)
- s) a 31/01/2003 emitiu procuração a Jardim Gonçalves e Christopher de Beck (na ausência do primeiro) para sua representação na Assembleia Geral do BCP de 24/02/2003; (fls. 10140)
- t) solicitou o aumento do limite de descoberto para €105 milhões – o que foi decidido a 03/02/2003; (fls. 437 e 431)
- u) a 22/07/2003 o BCP renovou o crédito de €105 milhões; (fls. 435v)
- v) celebrou a 29/07/2003 com o BCP um contrato de *descoberto* bancário no valor de €96 milhões (renovando o crédito); (fls. 427-430)
- w) renovou o crédito de €105 milhões, junto do BCP, a 19/01/2004; (fls. 435)
- x) promoveu a constituição das sociedades: Flepo Group Limited (a 24/02/2004) e Townsend Associates Corporation (a 03/03/2004); (fls. 5973-5979, 2626v-2628)
- y) a 26/02/2004, emitiu procuração a Jardim Gonçalves e Christopher de Beck (na ausência do primeiro) para sua representação na Assembleia Geral do BCP de 15/03/2004; (fls. 10564)
- z) entre 29/11/2004 e 21/12/2004, a Sevendale recebeu das *off-shore* Cayman um total de €125.577.672,32 (que correspondem ao produto da venda das Notes e à transferência de saldos positivos das *off-shore* Cayman) – como *supra* melhor se demonstrou no **Anexo 4**; (fls. 551v e 557v, 700v, 902, 1015, 1487v, 1542, 1728, 1487v, 1893)
- aa) a 28/12/2004 a **Sevendale transferiu** €1,6 milhões para a Sherwell, €2,1 milhões para a Hendry, €1.237.324,22 para a Somerset BVI e, a 29/12/2004, **€41,7 milhões para a Townsend** (num total de €46.637.324,22); (fls. 5105, 5439v, 5513v, 5359v, 2540v, 11557, 11831, 11856)
- bb) foi cancelada a 03/01/2005. (fls. 8793, 8838)

10. (v) **Townsend Associates Corp.** (doravante, Townsend):
- a) foi constituída, a 03/03/2004, nas BVI, pela Sevendale; (fls. 3551)
 - b) era detida, até 25/03/2004, pela Sevendale; (fls. 3553)
 - c) era detida, a partir de 26/03/2004, pela EA; (fls. 3554)
 - d) recebeu transferências da Geafield (de €50.436.900,93), da Meadowcroft (de € 10.338.844,88), da Osterdal (de € 15.852.406,15) e da Daman (de € 23.471.888,84) em 30/03/2004, com data-valor de 24/03/2004. Ou seja, as transferências das *sub-holdings* Cayman são feitas na ante-véspera da aquisição da Townsend pela EA; (fls. 2453v, 2414, 2353v, 2338 e 2536)
 - e) era detida maioritariamente, a partir de 23/06/2006, pela CI (Comercial Imobiliária, S.A.): a CI passa a deter 44.000 acções da Townsend, correspondentes a uma participação de 88%, e a EA a deter 6.000 acções da Townsend, correspondentes a 12% do seu capital social; (fls. 3556-3557, 5975v, 10580, 11834, 11966 e 3554, 11558, 11837, 2740, 2773v, 2774, 5973-5979, 10580, 11094, 12128, 12149, 12152)
 - f) foi registada a sua dissolução a 11/12/2007 – tendo a Comercial Imobiliária, S.A. recebido um produto de liquidação de €180.701,51. (fls. 5975v, 5973-5979, 11837, 12129, 11552v, 12153, 12283-12284)
11. As *off-shore* Góis Ferreira (Sherwell, Hendry e Sevendale) com os financiamentos *supra* descritos, obtidos junto do BCP, adquiriam:
- a) sobretudo, acções BCP (entre Abril de 1999 e Dezembro de 2004 – não tendo transaccionado apenas em 2003); (fls. 114, 179-215, 217-239, 310-380, 382, 454, 456-552, 553, 554-566)
 - b) adicionalmente, acções (i) de sociedades que eram dominadas pelo BCP (acções BPA), (ii) de sociedades que vieram a ser adquiridas pelo BCP (v.g.

acções BPSM, BM, Império), (iii) e de sociedade sobre a qual o BCP veio a lançar OPA (Heller Factoring Portuguesa, S.A.); (fls. 114, 179-215, 217-239, 310-380, 382, 454, 456-552, 553, 554-566, 8949, 8956-8958, 11769)

- c) residualmente, acções Banif, SGPS, Banco Espírito Santo e BPI. (fls 179 a 186; 558 a 564, 082 a 085, 310 a 319)

12. As *off-shore* Góis Ferreira identificadas no quadro seguinte subscreveram, em 2000, aumentos de capital do BCP, nos seguintes montantes:

Sociedade	Título	Data	Acções Trocadas (A)	Acções BCP	Contra-partida em (€)	Valor Subscreito
Somerset	BVNOM	30-06-2000	2547,00	542500	11,500	29290,50
Shervell	BVNOM	12-06-2000	113908,00	24262400	11,500	1.309942,00
Somerset	BPANOM	06-07-2000	769961,00	61596800	5,800	4465773,80
Shervell	BPANOM	30-06-2000	3706195,00	296495600	5,800	21.465931,00
Shervell	BPSMNOM	15-12-2000	543416,00	251579800	23,156	12.583340,90
Somerset	BPSMNOM	14-06-2000	362517,00	1.678.31900	23,156	8.394443,66
Shervell	BPSMNOM	12-06-2000	10807,00	5003200	23,156	250246,89
Sevendale	Seguros Império	12-06-2000	68320,00	10452900	8,250	563640,00
Total			5590471,00	820491500		49239808,74

(fls. 82-100, 102-113, 114, 179-215, 217-239, 310-380, 382, 454, 474, 475-552, 553, 564)

13. O montante total das perdas sofridas pelas *off-shore* Góis Ferreira atingiu, até à data das cessões de créditos operadas pelo BCP, o montante de € 121.483.016. (fls. 141-144, 258-262, 70v, 72-76)

14. As *off-shore* Góis Ferreira nunca pagaram ao BCP os juros correspondentes à utilização dos descobertos bancários (*supra* descritos). À medida que os juros eram cobrados os financiamentos concedidos pelo BCP às *off-shore* Góis Ferreira foram incrementados no mesmo montante. No entanto, o BCP registou como proveitos esses juros. (fls. 82-100, 102-113, 114, 179-215, 217-239, 310-380, 382, 454, 456-552, 553, 554-566)

15. Os (então) administradores do BCP António Rodrigues e Alípio Dias:

- a) comunicaram às *off-shore* Somerset (BVI) e Sherwell a cessão de créditos; (fls. 72, 147v, 258)
 - b) constituíram Joaquim Gomes da Costa procurador do BCP para outorgar o contrato de cessão de crédito relativo às dívidas da Hendry (perante o BCP). (fls. 147v)
16. O BCP, apesar de ter cedido os seus créditos sobre as *off-shore* Somerset BVI, Hendry e Sherwell, possui as declarações de quitação das dívidas emitidas, a 03/04/2007, 29/12/2006 e 24/08/2007 (respectivamente), pela Intrum Justitia Debt Finance, A.G. e pela Branimo – Promoção Imobiliária, Unipessoal, Lda. – o que também evidencia que estas *off-shore* pertenciam, de facto, ao BCP. (fls. 72v, 140v, 257v)
17. Em acréscimo, existe uma *off-shore* Góis Ferreira que tem um padrão diferente:
18. **A Victory Capital Investments Limited** (doravante, Victory):
- a) foi constituída, a 16/12/1994, nas BVI; (fls. 387)
 - b) era detida, a 22/12/1994, fiduciariamente ao portador; (fls. 388)
 - c) o Conselho de Administração deliberou, a 22/12/1994, conferir poderes a Góis Ferreira e Bessa Monteiro para, junta ou separadamente, abrirem, movimentarem e encerrarem contas bancárias em qualquer subsidiária do BCP, em Portugal ou em qualquer outro país; (fls. 386v)
 - d) celebrou, a 31/05/2000, um contrato de abertura de crédito com o BCP (mutuante) de € 3.741.000, que prevê a constituição de penhor de acções a favor do BCP, com um grau de cobertura de 120% (como garantia); (fls. 410v-412 e 401-403)
 - e) celebrou, a 31/05/2000, um contrato de abertura de crédito com o BCP (mutuante) de €750.000, que prevê a constituição de penhor de acções a favor

do BCP, com um grau de cobertura de 113% (como garantia); (fls. 413v-414 e 404v-405)

- f) celebrou, a 31/05/2000, um contrato de penhor de títulos nos termos do qual constitui penhor a favor do BCP, como garantia das responsabilidades assumidas, até ao montante de €750.000; (fls. 414v-415)
- g) celebrou, a 28/09/2000, um contrato de penhor de títulos nos termos do qual constitui penhor a favor do BCP, como garantia das responsabilidades assumidas, até ao montante de €3.741.000; (fls. 411v-412)
- h) celebrou, a 06/09/2002, um contrato de abertura de crédito com o BCP (mutuante) de € 4.500.000, que prevê a constituição de penhor de acções a favor do BCP, com um grau de cobertura de 110% (como garantia); (fls. 406-407 e 398)
- i) era detida, a 27/08/2004, pelo accionista fiduciário Burgundy Consultants Limited; (fls. 389)
- j) era detida fiduciariamente, a 27/08/2004, por conta de Góis Ferreira e Bessa Monteiro. (fls. 389)

19. Pelos financiamentos concedidos, o BCP:

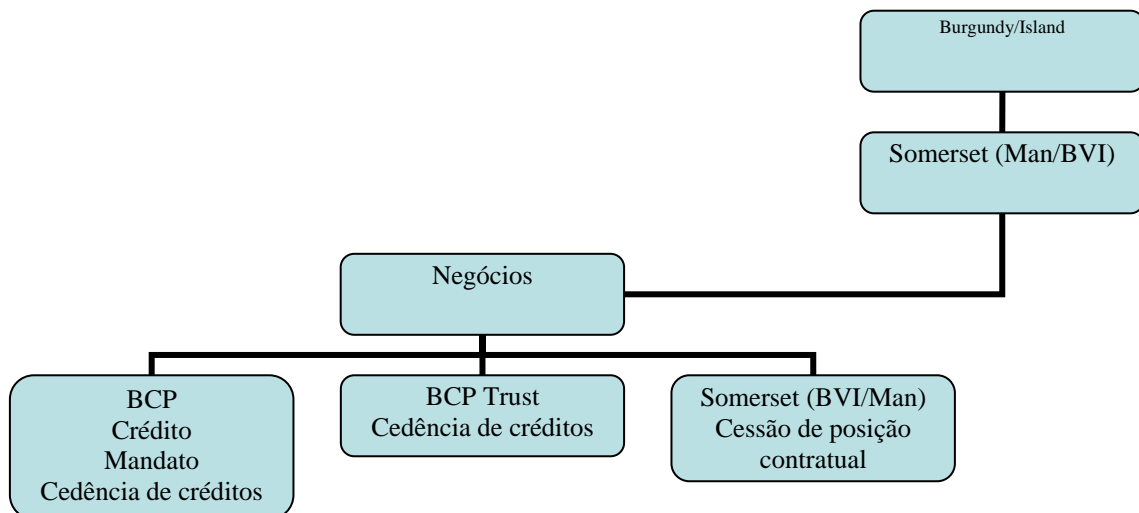
- a) cobrou juros e comissões às *off-shore* Góis Ferreira; (fls. 82-100, 102-113, 114, 179-215, 217-239, 310-380, 382, 454, 456-552, 553, 554-566)
- b) todavia, as *off-shore* Góis Ferreira nunca pagaram ao BCP os juros correspondentes à utilização dos descobertos bancários. Com efeito, à medida que os juros eram cobrados, os financiamentos concedidos pelo BCP às *off-shore* Góis Ferreira foram incrementados no mesmo montante – no entanto o BCP registou como proveitos esses juros; (fls. 82-100, 102-113, 114, 179-215, 217-239, 310-380, 382, 454, 456-552, 553, 554-566)
- c) os créditos do BCP sobre a Somerset (BVI), Hendry e Sherwell foram cedidos pelo BCP a entidades terceiras (Intrum Justitia Debt Finance, A.G. ou

Branimo – Promoção Imobiliária, Unipessoal, Lda.) por valores residuais, sem qualquer esforço de recuperação de crédito por parte do BCP – conforme *supra* descrito. (fls. 70v, 72-76, 141-144, 258-262)

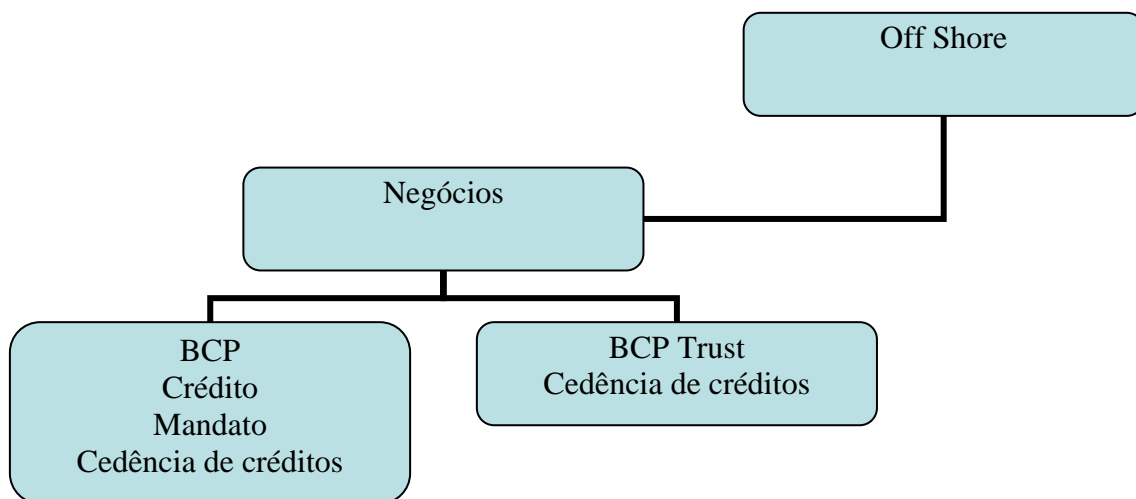
B) Instrumentalidade

20. Embora estas *off-shore* não apresentem o grau de uniformidade das *off-shore* Cayman, têm no entanto bastantes elementos comuns entre si.

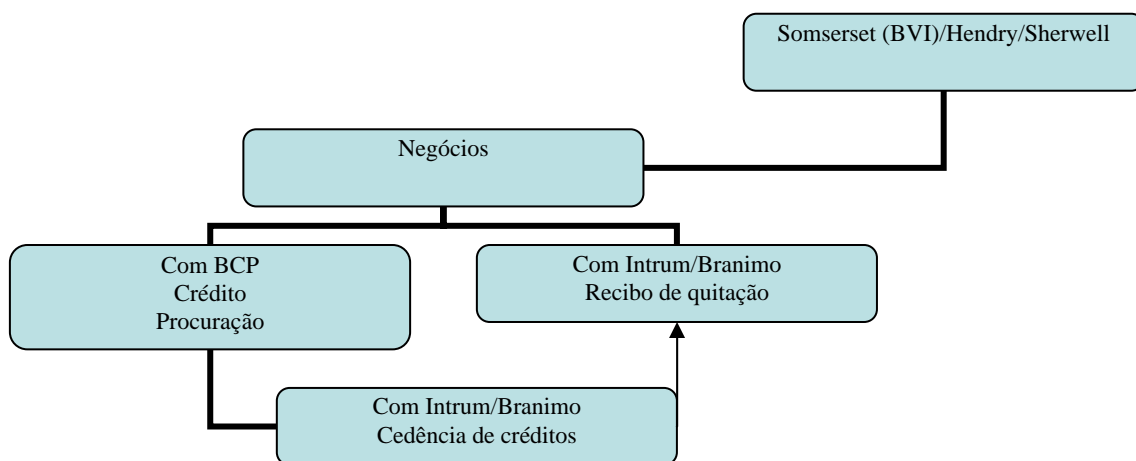
21. Assim, as duas Somerset entre si:



22. Igualmente, as duas Somerset e a Sherwell têm estruturas comuns:



23. A Somerset (BVI), a Hendry e a Sherwell:



24. As sociedades Somerset (Ilha de Man), Somerset (BVI), Hendry, Sherwell, Sevendale e Townsend, apesar de identificadas pelo BCP como *off-shore* Góis Ferreira, eram, na verdade, *sociedades veículo* do BCP (fls. 4- 8 e 2579). Com efeito:

- a) relativamente às sociedades Somerset não há (sequer) documento algum que titule Góis Ferreira e/ou Bessa Monteiro como *beneficiários económicos* daquelas sociedades *off-shore* (uma vez que o único documento por estes subscrito – carta que instrui o encerramento destas *off-shore* – foi assinado por lapso, como o próprio Góis Ferreira declarou perante a CMVM); (fls. 11528-11534)
- b) as sociedades Somerset são, aliás, detidas fiduciariamente pela Portman Associates Limited – sociedade detida pela Servitrust; (fls. 16, 18 e 2559v)
- c) o BCP beneficiava de amplos poderes discricionários para a tomada de decisões de investimentos em valores mobiliários nas *supra* identificadas *off-shore* Góis Ferreira – que executou através da DRI (Direcção de Relações com os Investidores); (fls. 47v-50, 57, 120, 176-178, 307-309 e 432-434)
- d) Góis Ferreira e Bessa Monteiro nunca tomaram qualquer decisão de investimento; (fls. 11528-11534)
- e) o BCP concedeu avultados financiamentos (como *supra* foi descrito) às *supra* identificadas *off-shore* Góis Ferreira; (fls. 33v, 46 e 47, 45v, 41-45, 46v e 46, 71, 164v, 158, 158v, 159, 160v, 161v, 168v, 169-173, 287v, fls. 286v, 286, 284, 285 e 301v, 300v e 301, 299v e 300, 299, 297v e 298, 293-297, 282, 285, 284, 293, 281 e 292v, 280 e 291v, 441, 440, 439v, 439, 438v, 438, 437, 431, 435v)
- f) o património das *off-shores* Góis Ferreira foi adquirido exclusivamente através dos financiamentos que lhes foram concedidos pelo BCP, não tendo existido qualquer contribuição de recursos próprios de terceiros (nem sequer de Góis Ferreira ou Bessa Monteiro) para estas sociedades *off-shore*, nem tendo sido prestadas quaisquer garantias por terceiros ao BCP; (fls. 82-100, 102-113, 114, 179-215, 217-239, 310-380, 382, 454, 474, 475-552, 553, 564)
- g) Góis Ferreira e Bessa Monteiro não respondiam sequer de modo supletivo pelos riscos associados às potenciais perdas incorridas na actuação por parte

do Banco ao abrigo do mandato de gestão. Com efeito, as sociedades *off-shore* apresentavam para garantia os financiamentos concedidos pelo próprio BCP; (fls. 2576)

- h) não foi formalizada qualquer garantia (v.g. penhor ou caução) a favor do BCP; (fls. 33v, 46 e 47, 45v, 41-45, 46v e 46, 71, 164v, 158, 158v, 159, 160v, 161v, 168v, 169-173, 287v, fls. 286v, 286, 284, 285 e 301v, 300v e 301, 299v e 300, 299, 297v e 298, 293-297, 282, 285, 284, 293, 281 e 292v, 280 e 291v, 441, 440, 439v, 439, 438v, 438, 437, 431, 435v)
- i) o tratamento dado, pelo BCP, às *supra* mencionadas *off-shore* Góis Ferreira contrasta claramente com aquele que foi dado, pelo BCP, à Victory. Relativamente a esta última o grau de cobertura aprovado foi, no mínimo, de 110%, tendo sido celebrados vários contratos de penhor de títulos; (fls. 414v-415, 411v-412, 410v-412 e 401-403, 413v-414, 404v-405, 406-407 e 398)
- j) as *off-shore* Góis Ferreira, com financiamento obtido junto do BCP, adquiriram quase exclusivamente, acções BCP (entre Abril de 1999 e Dezembro de 2004); (fls. 82-100, 102-113, 114, 179-215, 217-239, 310-380, 382, 454, 474, 475-552, 553, 564)
- k) os créditos do BCP sobre a Somerset (BVI), Hendry e Sherwell (no valor de € 122.886.520,7) foram cedidos a entidades terceiras (Intrum Justitia Debt Finance, A.G. e Branimo – Promoção Imobiliária, Unipessoal, Lda.), sem prévia tentativa de recuperação de crédito, por valores muito inferiores aos valores em dívida (€1.402.000); (fls. 72v, 141-148, 258-262, 258v)
- l) o valor pago pelo *off-shore* Somerset (BVI), Hendry e Sherwell à Intrum Justitia Debt Finance, A.G. e à Branimo – Promoção Imobiliária, Unipessoal, Lda. (em função da cessão de créditos que se descreveu) acarretou um agravamento do descoberto bancário em dívida ao BCP por parte das sociedades Somerset (BVI), Hendry e Sherwell; (fls. 72v, 5371, 5374, 5377, 5378, 140v, 5451, 5452, 258v, 5532, 5533, 5537)

- m) entre 29/11/2004 e 21/12/2004, a Sevendale recebeu das *off-shore* Cayman um total de € 125.577.672,32 (que correspondem ao produto da venda das Notes e à transferência de saldos positivos das *off-shore* Cayman) – como *supra* melhor se demonstrou no **Anexo 4** à Decisão. A transferência realizada pelas 17 *off-shore* Cayman para a Sevendale não implicou qualquer contrapartida desta, nem sequer foi celebrado qualquer negócio subjacente que justifique esta operação. Como não é verosímil que esta transferência fosse uma liberalidade, isto significa que o BCP tratava indiferenciadamente tanto as *off-shore* Cayman como as *off-shore* Góis Ferreira (com exceção da Victory) – todas estas *off-shore* eram *veículos* próprios do BCP; (fls. 551v e 557v, 700v, 902, 1015, 1487v, 1542, 1728, 1487v, 1893, 3278-3293)
- n) o próprio Góis Ferreira declarou, perante a CMVM, que a sua actuação nas sociedades *off-shore supra* referidas não foi feita no seu interesse mas, sim, no interesse do BCP. (fls. 11396-11397, 11430-11434, 11520-11534)

Anexo 5 à Decisão – Off-shore Góis Ferreira	1
A) Factualidade	1
B) Instrumentalidade	19